TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Contratação de Plataforma Unificada hospedada no Datacenter do TRE-MS para monitorar, detectar, investigar e responder a ameaças cibernéticas no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com capacidade de coletar, receber e processar uma grande variedade de dados de telemetria de segurança, logs e eventos de toda a infraestrutura do Órgão (Datacenter do Órgão, Nuvem, Endpoints, Rede, Identidade e Aplicações Implantadas pelo Órgão, independente de onde estejam hospedadas).

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Antonio Mendes Barata Segundo	ATSIC	antonio.barata@tre-ms.jus.br
Técnico	Gustavo Leite Pinho	ATSIC	gustavo.pinho@tre-ms.jus.br
Administrativo	Júlia Mestieri	ALC	julia.mestieri@tre-ms.jus.br
Administrativo (substituta)	Érika Murackami	ALC	erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

- Garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais com a postura de segurança proativa e baseada em dados;
- Reduzir riscos e tempo de detecção e resposta a Ameaças Cibernéticas;
- De forma emergencial, garantir Respostas a Ameaças Cibernéticas com um mínimo de qualidade utilizando IA e ML, ainda para o 1º e 2º Turnos da Eleição 2026, após Revogação do Pregão 90027/2025 em Julho/2026.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

- Gestão de informações e eventos de segurança;
- Ambiente Web de Segurança para cadastro e resolução de incidentes (“case management”);
- Ter a capacidade de coletar, receber e processar uma grande variedade de dados de telemetria de segurança, logs e eventos de toda a infraestrutura do Órgão (Datacenter do Órgão, Nuvem, Endpoints, Rede, Identidade e Aplicações Implantadas pelo Órgão, independente de onde estejam hospedadas). O TRE-MS, a seu critério, poderá utilizar Soluções de terceiros, em complementação às capacidades nativas da Plataforma, inclusive nesse caso Open Source caso necessário, para apenas coletar e enviar os dados de telemetria a serem correlacionados pela Plataforma. Exceções para realização de processamento/correlação avançada pela Plataforma com IA ou ML em nuvem serão permitidos desde que anonimizados;
- O “data lake”, conjunto de dados coletados de toda a infraestrutura do Órgão, devem residir dentro do Datacenter do TRE-MS (ser On-Premise) para máxima segurança;
- Ter a capacidade de monitorar ameaças, detectar incidentes, investigar alertas, responder e conter ataques, automatizar processos de segurança e melhorar continuamente a postura de segurança no Âmbito do Regional;
- Deverá fazer uso de IA/ML;
- Deve suportar integração com fontes de Inteligência de Ameaças (Threat Intelligence) por meio de protocolos e linguagens padronizadas;
- Retenção de logs inicial: 90 dias.

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

- Fornecer Serviços de Implantação, Configuração e Suporte Técnico sob demanda;
- Caso algum conjunto de dados precise ser enviado para fora da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul a fim de realizar processamento/correlação avançada com IA ou ML em nuvem, será permitido, desde que sejam apenas metadados que tenham passado previamente por um processo de "anonimização";
- Para todos os serviços, os profissionais da Contratada deverão possuir Certificação na Plataforma ofertada;
- Treinamento de Equipe de Cibersegurança do Regional.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Quantidade é igual à prevista no DOD?

( ) Sim

(X) Não. Justifique: A demanda inicial (DOD) previa uma plataforma para um escopo menor e mais simples, com vigência plurianual fixada desde o início. Com o amadurecimento da Cibersegurança e a ampliação do escopo descrita no item 3, revisou-se tanto o dimensionamento quanto a vigência, optando-se por contratação anual com prorrogações sucessivas.

( ) Não se aplica

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da Solução (ou Cenário)
1	SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise)
2	100% Open Source SIEM (On-Premise)
3	SIEM SaaS
4	Plataforma Híbrida de Log Analytics / SIEM-lite + SOAR

Inicialmente a Cibersegurança do TRE-MS havia previsto a demanda para este processo apenas de “gestão de informações e eventos de segurança”.

Porém, com o amadurecimento que vem ocorrendo nos últimos meses na Cibersegurança do TRE-MS, identificamos que a necessidade vai muito além disso.

A Cibersegurança precisa de um local centralizado para monitorar, detectar, investigar e responder a ameaças cibernéticas, ou seja, para realizar as tarefas diárias de: monitorar ameaças, detectar incidentes, investigar alertas, responder e conter ataques, automatizar processos de segurança e melhorar continuamente a postura de segurança. Para isso, a Cibersegurança precisa coletar e correlacionar eventos de múltiplas fontes em um único local que esteja “on-premise” com uso do IA/ML avançados, dentro do Datacenter do TRE-MS, para máxima segurança. Exceções para realização de processamento/correlação avançada pela Plataforma com IA ou ML em nuvem serão permitidos desde que anonimizados.

A ETIR do TRE-MS é composta por integrantes de várias áreas de TI (Cibersegurança, Desenvolvimento de Soluções Corporativas e Infraestrutura). Essas áreas precisam de um local centralizado para interagirem e colaborar nas investigações de tais ameaças cibernéticas.

Neste presente Estudo, com a revogação do pregão de monitoramento da rede interna ocorrido em Julho 2026, a Assessoria Tecnológica de Segurança da Informação e Cibersegurança, naturalmente, com um olhar mais amadurecido, começou a analisar o que TSE e CNJ implantaram e também voltou a olhar para o mercado de Cibersegurança, a fim de verificar as possibilidades de atendimento à essa nova demanda que ganhou corpo e se expandiu.

Além disto, em 2026 surgiu a necessidade de não apenas monitorar o Ambiente Computacional Interno da Justiça Eleitoral do TRE-MS, mas também o Ambiente Externo que em breve teremos e que já possui processo SEI para aquisição (Processo SEI nº “0001271-53.2026.6.12.8000”). Ou seja, com certeza nos próximos meses será necessário expandir o monitoramento para fora da Rede Interna do TRE-MS, porém sem data exata de implantação definida.

Esse local centralizado mencionado anteriormente, dentro do Datacenter do TRE-MS, de monitoramento, detecção, investigação e resposta, precisará receber e processar uma grande variedade de dados de telemetria de segurança, logs e eventos de toda a infraestrutura do Órgão (Datacenter do Órgão, Nuvem, Endpoints, Rede, Identidade e Aplicações Implantadas pelo Órgão, independente de onde estejam hospedadas).

O TSE passou recentemente por processo semelhante de tentativa de aquisição de NDR em processo licitatório em conjunto com o TRE-DF. Porém, após o fracasso do referido pregão, a Cibersegurança do TSE reavaliou a rota e para atender a essa mesma demanda que o TRE-MS possui hoje, implantou uma Solução de SIEM que evoluiu para uma Plataforma Comercial Unificada de Security Operations. A plataforma unificada implantada no TSE chama-se IBM Qradar.

Já o CNJ, para atender a uma demanda muito semelhante, implantou também uma Plataforma Comercial Unificada de Security Operations. A plataforma unificada implantada no caso do CNJ chama-se Elastic Security.

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	**Solução**	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 1		X	

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ID	Descrição da Solução (ou Cenário)
1	SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise)
~~2~~	~~100% Open Source SIEM (On-Premise)~~
~~3~~	~~SIEM SaaS~~
4	Plataforma Híbrida de Log Analytics / SIEM-lite + SOAR (Automação)

Solução 1 - SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise)

Contratações Públicas Similares (PNCP / ComprasNET):

UASG 70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / SEC.ADM / DF
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=07000105900062025

IBM QRadar (Plataforma em utilização pela Cibersegurança do TSE)

Ano: 2025

Vigência do Contrato: 30 meses
Licença Plataforma: R$ 1.290.596,45 / 30 meses (6.000 eventos/s) = R$ 43.019,88 / mês * 12 meses = R$ 516.238,58 / Ano

Serviço de Implantação e Configuração (Unitário): Não encontrado nesta contratação

Serviço Técnico sob Demanda / Hora: R$ 2.697,05

Treinamento: Não encontrado na contratação

UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

https://pncp.gov.br/app/atas/07421906000129/2025/16/1

Elastic Security (Plataforma em utilização pelo CNJ)

Ano: 2025
Vigência do Contrato: 1 Ano
Licença Plataforma: R$ 117.835,00 / Ano (64 GB de RAM)
Serviço de Implantação e Configuração (Unitário): Não encontrado na contratação
Serviço Técnico sob Demanda / Hora: R$ 387,00
Treinamento / Pessoa: Não encontrado nesta contratação

Observação: (Não utilizado no item 5 abaixo pois valor está maior do que PRF; consta aqui e na planilha do item 5 como referência)

1091012 - DGCL - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS
https://pncp.gov.br/app/editais/20971057000145/2025/188
https://pncp.gov.br/app/contratos/20971057000145/2025/308

Elastic Security

Ano: 2025
Vigência do Contrato: 1 Ano
Licença Plataforma: R$ 118.197,86
Serviço de Implantação e Configuração (Unitário): R$ 155.000,00
Serviço Técnico sob Demanda / Hora: R$ 377,55
Treinamento / Pessoa: Não encontrado nesta contratação

Observação: (Não utilizado no item 5 abaixo pois valor está maior do que PRF; consta aqui e na planilha do item 5 como referência)

UASG 200109 - MJ - DPRF - DEPART. DE POL. RODOVIÁRIA FEDERAL / DFPRF

https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=200109&modprp=5&numprp=900262024

Elastic Security (Plataforma em utilização também pela PRF)

Ano: 2024/2025 (ATA possui termo aditivo assinado em 30/12/2025, vigente até 29/12/2026)
Vigência do Contrato: 1 Ano
Licença Plataforma: R$ 110.921,07 / Ano (64 GB de RAM)

Serviço de Implantação e Configuração (Unitário): R$ 91.139,63

Serviço Técnico sob Demanda / Hora: R$ 362,49

Treinamento (até 10 pessoas): R$ 62.140,66

UASG 1735 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações - MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
https://pncp.gov.br/app/editais/46522983000127/2025/433
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SP/Prefeitura-Municipal-de-Santana-de-Parnaiba-1139/PE-236-2025-2025-443773
Splunk
Deixou de ser utilizado na comparação do item 5 pois não possui o componente SIEM, o item contratado é a licença básica Splunk Enterprise, sem o módulo Enterprise Security, que é justamente o componente SIEM. A Solução da Fortinet abaixo, que tem capacidades de SIEM adicionadas a ele, foi colocada no lugar desta Solução melhorando assim a similaridade na comparação.

Solução 4 - Plataforma Híbrida de Log Analytics / SIEM-lite + SOAR (Automação)

Contratação Pública Similar

UASG 70029 - TRE-AP
https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/89
FortiAnalyzer (SIEM Lite) + FortiSOAR
Ano: 2026

Vigência do Contrato: 5 Anos

Licença Plataforma: (4 licenças de FortiAnalyzer de 25 GB/dia, ~100 GB/dia, e 1 licença de FortiSOAR) = R$ 591.940,55 / Ano

Serviço de Implantação e Configuração (Unitário): R$ 811,78 / hora

Serviço Técnico sob Demanda / Hora: R$ 672,09

Treinamento: R$12.655,44 (FortiAnalyzer) + R$17.048,45 (FortiSOAR) / pessoa

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 2 - 100% Open Source SIEM (On-Premise)

- Maturidade Operacional menor;
- Conteúdo de detecção curado e mantido pelos desenvolvedores é bom, porém bem mais limitado e barulhento (mais falsos positivos);
- Geração de evidências e relatórios para auditoria costuma exigir mais esforço manual;
- Apesar de ferramentas 100% Open Source terem melhorado bastante, ainda ficam atrás na experiência de uso diário;
- Suporte depende da comunidade + suporte comercial pago de empresa que atualmente não chega ao mesmo nível de compromisso e profundidade de plataformas comerciais.
- Exemplos: Wazuh, Graylog, OpenSearch

Solução 3 - SIEM SaaS

- Necessidade de soberania/"data lake" on-premise.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

Planilha foi atualizada e disponibilizada no documento SEI nº (2084619).

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Planilha foi atualizada e disponibilizada no documento SEI nº (2084619).

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

No entendimento desta equipe de planejamento, escolha de uma plataforma de SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise) faz total sentido, uma vez que atende à demanda do Órgão, com economicidade; e ainda é corroborada e legitimada pelas escolhas do TSE e CNJ ao terem buscado essa mesma opção; não restando dúvida de que este caminho é também o mais seguro para os dados armazenados no âmbito da Justiça Eleitoral de MS.

Por prudência orçamentária, e considerando que a Plataforma será a espinha dorsal da operação diária de Cibersegurança do TRE-MS, esta equipe entende necessário reduzir ao máximo o risco de descontinuidade de pagamento, optando-se pela contratação anual.

Informamos ainda que neste ano de 2026 a Equipe de Cibersegurança estará ganhando ainda mais maturidade. Haverá 2 cursos já adquiridos: “EC-Council Certified Incident Handling” e “SOC Analyst”. Estes cursos irão nos capacitar a futuramente adquirir serviços de apoio de forma mais acertada, uma vez que teremos uma visão completa do dia a dia das operações de segurança. Ambos os cursos trarão à Cibersegurança do TRE-MS insights e experiência importantes para possíveis contratações de serviços futuros. É importante notar também que nossa entrada e saída para a Internet passa pelo TSE, que está adquirindo agora em 2026 mão de obra de SOC, que irá contemplar portanto o monitoramento do tráfego de entrada e saída do TRE-MS (Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000428/2026).

A equipe de planejamento da contratação entende que a Solução mais adequada às necessidades do TRE-MS é:

1) Solução 1: “SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise)”, chamada Elastic Security, a mesma implantada pelo CNJ para proteger aquele Órgão de Cúpula do Judiciário; em caráter anual, fazendo-se a adesão à **Ata de Registro de Preços da Polícia Rodoviária Federal** economicamente vantajosa, além de ser o melhor caminho face a Eleição em Outubro/2026 que se aproxima e precisa possuir capacidade de Resposta contra ameaças cibernéticas e a revogação do pregão de monitoramento interno em julho/2026.

2) **Aquisição de IA em paralelo, com possibilidade de ser por dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com celeridade justificada pela necessidade descrita no item 1.3.1., cuja contratação será tratada em procedimento específico.

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

- Contratação de Plataforma Unificada hospedada no Datacenter do TRE-MS para monitorar, detectar, investigar e responder a ameaças cibernéticas no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com capacidade de coletar, receber e processar uma grande variedade de dados de telemetria de segurança, logs e eventos de toda a infraestrutura do Órgão (Datacenter do Órgão, Nuvem, Endpoints, Rede, Identidade e Aplicações Implantadas pelo Órgão, independente de onde estejam hospedadas);

- Solução 1: SIEM comercial que evoluiu para Plataforma de Security Operations (On-Premise)
- Gestão centralizada de informações e eventos de segurança (SIEM) com ambiente web de segurança para cadastro, gerenciamento e resolução de incidentes (case management);
- Capacidade de coletar, receber e processar grande volume e variedade de dados de telemetria de segurança, logs e eventos de toda a infraestrutura do Órgão (Datacenter, nuvem, endpoints, rede, identidade e aplicações do Regional, independentemente de sua localização). O TRE-MS, a seu critério, poderá utilizar Soluções de terceiros, em complementação às capacidades nativas da Plataforma, inclusive nesse caso Open Source caso necessário, para apenas coletar e enviar os dados de telemetria a serem correlacionados pela Plataforma. Exceções para realização de processamento/correlação avançada pela Plataforma com IA ou ML em nuvem serão permitidos desde que anonimizados.
- Inicialmente estimando-se 104 GB/dia, já com margem de crescimento prevista (ou 4.000 eventos/s ou ainda 192 GB de uso de RAM, a depender da Plataforma que se analise), com coleta inicial dos seguintes logs, eventos e telemetria, que sofrerão aditivos ao longo do tempo para melhorar a visibilidade que a Cibersegurança tem do Ambiente da Justiça Eleitoral de MS (integrações com uso de agentes ou Syslog/CEF):
    - F5 WAF = 6,5 GB / semana = aproximadamente 1 GB por dia;
    - Firewall Checkpoint = 98 GB / semana = aproximadamente 14 GB por dia;
    - Google Workspace (Admin, Login, User Accounts, SAML, Drive, Groups, Group Enterprise, Mail, Chat, Meet);
    - Cisco Duo;
    - TrendAI Vision One (consolida dados recebidos de TrendAI Apex Central e TrendAI Deep Security);
    - Varonis DatAdvantage (monitoramento Active Directory On-Premise);
    - Varonis DAC (monitoramento Google Workspace);
    - Tenable Identity Exposure;
    - Tenable Security Center (pode vir a mudar para Tenable IO ou outro software nos próx. 6 meses);

    - Softwares de Gestão de Wi-Fi (Aruba AirWave, Aruba Instant, HPE IMC);
    - Software de Gestão de Dispositivos Móveis (ManageEngine) - (SaaS);
    - Clusters Kubernetes (Rancher está substituindo Openshift);
    - Clusters VMs (Nutanix está substituindo VMware e 1 Máquina com Citrix XenCenter para Servidor de Monit. do Datacenter);
    - Software de Gerenciamento de Impressoras Locadas (Xerox Device Agent - XDA);
    - GitLab logs
    - HPE Aruba Networking Central (SaaS);
    - Logs das Aplicações WEB implantadas pelo TRE-MS;
    - Complementação de coleta de dados da Solução da TrendAI (endpoints Windows e Linux) de 1030 agentes da Plataforma a ser adquirida (estimativa de +54 GB/dia);

- Retenção de logs inicial: 90 dias;
- O “data lake” (conjunto de dados coletados) deverá residir obrigatoriamente On-Premise, no Datacenter do TRE-MS, assegurando máxima segurança e soberania dos dados;
- Monitoramento contínuo de ameaças, detecção de incidentes, investigação de alertas, resposta e contenção de ataques, automatização de processos de segurança e melhoria contínua da postura de segurança no âmbito do Regional;
- Utilização de Inteligência Artificial / Machine Learning (IA/ML);
- Suporte a integração com fontes de Inteligência de Ameaças (Threat Intelligence) por meio de protocolos e linguagens padronizadas;
- Capacidade de expansão futura para monitoramento do ambiente externo (além da rede interna), conforme demanda já em andamento no Processo SEI nº 0001271-53.2026.6.12.8000, sem data definida;
- Caso seja necessário o envio de dados para fora da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul visando processamento/correlação avançada com IA ou ML em nuvem, somente será permitido o envio de metadados previamente anonimizados;
- Serviços de implantação, configuração e suporte técnico sob demanda;
- Para todos os serviços, os profissionais da Contratada deverão possuir Certificação na Plataforma ofertada;
- 1 Turma de Treinamento (até 10 pessoas);
- A aquisição de solução de IA/LLM em paralelo, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com celeridade justificada pela necessidade descrita no item 1.3.1.

QUADRO DE ADERÊNCIA

Nota metodológica. A análise de aderência abaixo tem como fonte primária o Termo de Referência nº 113/2024 ("TR-PRF") e seu Apêndice — o Estudo Técnico Preliminar nº 22/2024 da PRF ("ETP-PRF") —, pois são esses os documentos que definem e detalham o objeto registrado na Ata: exatamente o que o órgão não participante precisa demonstrar ser compatível com a sua necessidade (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 31 do Decreto nº 11.462/2023). A Minuta da Ata de Registro de Preços ("ATA-PRF") e a Minuta de Contrato ("CT-PRF") são citadas também abaixo como fonte das condições da adesão e do contrato que dela resultará (limites quantitativos, prazo de efetivação, vigência, garantia e reajuste). As partes do Edital de natureza puramente procedimental (condições de participação, sessão pública e critérios de julgamento) ficaram fora da comparação, porque não se aplicam à contratação por adesão. A única exceção é a referência à habilitação técnica (TR-PRF 8.4.4), feita apenas para registrar que a capacidade técnica da fornecedora já foi verificada pelo órgão gerenciador.

1) Descrição da Especificação (ETP do TRE-MS)	2) Por que a Contratação da PRF atende à especificação	3) Caso o atendimento não esteja explícito: por que a especificação não impede a adesão à ATA da PRF

1. Plataforma Unificada de Security Operations hospedada no Datacenter do TRE-MS (On-Premise), para monitorar, detectar, investigar e responder a ameaças cibernéticas. *ETP-TRE, itens 1.1, 1.3.2 e 6.1*	O objeto registrado pela PRF é a subscrição Elastic Cloud Enterprise / Elastic Stack Enterprise, definida no próprio certame como "plataforma proprietária de segurança e observabilidade" (ETP-PRF 9.7.2.1) e como "Solução Única e Unificada", com SIEM, AIOps e APM incorporados à stack sem custos adicionais (ETP-PRF, Tabela 12). A implantação é on-premises: instalação em hardware físico e máquinas virtuais (ETP-PRF 6.1.7), sobre servidores bare metal disponibilizados pelo contratante (ETP-PRF 6.9.10), com a solução "entregue, implantada e implementada no ambiente da Contratante" (TR-PRF 5.1.5, I, "a"). O ECE é justamente a modalidade de orquestração on-premise do fabricante: "implantação em qualquer lugar: hardware físico, VMs, nuvem pública e privada; monitoramento, gerência e provisionamento centralizado de múltiplos clusters" (ETP-PRF 14.6, XIX).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
2. Gestão centralizada de informações e eventos de segurança (SIEM). *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	O Elastic SIEM integra expressamente o rol de recursos da versão contratada: Elastic Common Schema, análise de segurança de hosts, análise de segurança de redes e explorador de eventos em linha temporal (ETP-PRF 14.6, IX). Constam ainda dashboards de alertas e de operações e a análise visual de ataques enriquecida com o framework MITRE ATT&CK (ETP-PRF 14.6, XV). O aplicativo SIEM do Kibana figura nominalmente na ementa mínima do treinamento contratado (ETP-PRF 12.2.3.2, Módulo 3, item 6), evidenciando que o recurso compõe a solução entregue.	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
3. Ambiente Web de Segurança para cadastro, gerenciamento e resolução de incidentes ("case management"). *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	A interface web da solução — Kibana — é componente principal licenciado (ETP-PRF 12.2.1, I, "b"), e a investigação de eventos de segurança em ambiente web está contemplada no SIEM contratado (timeline de eventos, dashboards de alertas e de operações — ETP-PRF 14.6, IX e XV).	A expressão "case management" não aparece literalmente nos documentos da PRF, o que não impede a adesão: o licenciamento do Elastic é por capacidade computacional (1 licença = 64 GB de RAM — ETP-PRF 7.12/7.13), no nível de subscrição mais completo do fabricante (Enterprise), sem exclusão de módulos. O próprio ETP-PRF remete "os demais recursos da versão pretendida" à tabela oficial de subscrições do fabricante (12.2.1, II, "e" — elastic.co/pt/subscriptions), que abrange o módulo nativo de gestão de casos (Cases) do Elastic Security/Kibana. O recurso, portanto, já integra a subscrição registrada, sem item ou custo adicional.

4. Capacidade de coletar, receber e processar grande variedade de telemetria, logs e eventos de toda a infraestrutura (Datacenter, Nuvem, Endpoints, Rede, Identidade e Aplicações), independentemente de onde estejam hospedadas. *ETP-TRE, itens 1.1, 1.3.2 e 6.1*	Requisito espelhado no certame de origem: a solução "deve ser capaz de indexar e realizar buscas tanto nos ambientes on-premises quanto em nuvem" (ETP-PRF 6.1.13) e deve centralizar logs, métricas e eventos de diversas fontes em um único local (ETP-PRF 5.1, X; 18.1.1, II). O escopo de monitoramento da própria PRF abrange nuvens públicas (GCP, AWS e Azure), access points Wi-Fi, virtualização, bancos de dados, Big-IP/F5, firewall, servidores, storages e switches (ETP-PRF 2.15). A ingestão licenciada compreende a família Beats — Filebeat (módulos oficiais para Cisco, Palo Alto, Suricata, Zeek, Google Cloud etc.), Metricbeat (AWS, Kubernetes, vSphere, Windows etc.), Winlogbeat (eventos Windows), Packetbeat (tráfego de rede), Auditbeat (auditoria de atividades de usuários — telemetria de identidade) e Heartbeat —, além de Logstash e ingest pipelines (ETP-PRF 12.2.1, I; 14.6, IV, "a"), com fontes de dados que incluem sistemas operacionais, servidores web/proxies, bancos e filas, serviços de nuvem, contêineres/orquestração, dados de auditoria, NetFlow e VPC flows (14.6, IV, "b"). A correlação multi-fonte é normalizada pelo Elastic Common Schema (14.6, IV, "d").	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
5. Coleta inicial das ~20 fontes listadas pelo TRE-MS (F5 WAF, Firewall Checkpoint, Google Workspace, Cisco Duo, TrendAI Vision One, Varonis, Tenable, Aruba/HPE (AirWave, Instant, IMC, Networking Central), ManageEngine, Rancher/Kubernetes, Nutanix/VMware/Citrix, Xerox XDA, GitLab, Aplicações Web do Regional e complementação de 1.030 endpoints), com integração por agentes ou Syslog/CEF. *ETP-TRE, item 6.1*	O objeto da PRF é uma plataforma de ingestão e correlação de propósito geral, contratada exatamente para integrar fontes heterogêneas das mesmas classes das listadas pelo TRE-MS: firewall, F5/Big-IP, nuvem, Kubernetes/contêineres, virtualização, Wi-Fi, bancos de dados e auditoria (ETP-PRF 2.15; 14.6, IV, "b"). O Serviço de Implantação inclui expressamente a "integração da solução com os sistemas de origem de dados existentes" e a "configuração de ingest pipelines para processamento e transformação de dados" (ETP-PRF 12.2.2, II, "d"); o Suporte Técnico Especializado por hora abrange desenvolvimento de funcionalidades, correção de predefinições de indexação e otimização de clusters (12.2.4) — escopo no qual se enquadra o onboarding de fontes, criação de parsers e tuning previstos pelo TRE-MS (ETP-TRE 5.2, planilha de TCO, nota 2).	A lista nominal de produtos do TRE-MS naturalmente não consta do certame da PRF — nem precisaria constar: a coleta se dá por mecanismos padronizados já licenciados (agentes Beats/Elastic Agent; entradas TCP/UDP/HTTP/JDBC do Logstash, que recepcionam Syslog, e parsing por grok/dissect/kv — ETP-PRF 12.2.3.2, Módulo 2, itens 23 e 25), plenamente aderentes ao modelo "agentes ou Syslog/CEF" definido no ETP-TRE. O onboarding dessas fontes é precisamente o tipo de atividade remunerada pelos Itens 2 e 4 da ATA, nas quantidades que o TRE-MS pretende aderir (1 implantação e 1.000 horas).

6. Volumetria: 104 GB/dia, já com margem de crescimento (≈ 4.000 eventos/s ou 3 licenças de 64 GB de RAM ≈ 192 GB de RAM). *ETP-TRE, itens 5.2 e 6.1*	A métrica de licenciamento do certame é capacidade de memória RAM do ambiente: "cada licença suporta 64 GB" (ETP-PRF 7.12–7.13) — exatamente a base do dimensionamento do TRE-MS em 3 licenças (192 GB de RAM). O requisito funcional 6.1.5 do ETP-PRF exige crescimento horizontal "sem que haja limitação relativa ao volume de dados a serem ingeridos": os 104 GB/dia do TRE-MS não esbarram em teto de licença por GB/dia ou por eventos/segundo. O crescimento é suportado por escalabilidade horizontal e vertical (6.7.1) e pela emissão de novas ordens de serviço para ampliação do quantitativo de licenças (14.4; 15.10).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
7. Data lake obrigatoriamente On-Premise, residente no Datacenter do TRE-MS (soberania e máxima segurança dos dados). *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	Os dados residem no cluster do próprio contratante: implantação on-premises em hardware físico/VMs (ETP-PRF 6.1.7), sobre bare metal do órgão (6.9.10), com entrega no ambiente da Contratante (TR-PRF 5.1.5, I, "a"). A PRF descartou o cenário 100% SaaS justamente por manter a maior parte do ambiente on-premise (ETP-PRF 9.6.3–9.6.4), e a orquestração ECE é a modalidade on-premise do fabricante (14.6, XIX). A proteção do dado local integra a subscrição: criptografia em repouso e em trânsito, RBAC/ABAC, controle de acesso em nível de campo e de documento, audit logging, autenticação LDAP/AD/SAML/OpenID/Kerberos e modo FIPS 140-2 (ETP-PRF 12.2.1, II, "a"; 14.6, I, "e"–"f").	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
8. Retenção inicial de logs: 90 dias. *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	A plataforma contratada dispõe de gestão nativa de ciclo de vida e de camadas de dados: distribuição em diferentes tipos de disco conforme criticidade (ETP-PRF 6.1.6), índices congelados para armazenamento de longo prazo (14.6, I, "a.6") e Snapshot/Restore e Index Lifecycle Management — ILM, com políticas e ações, constantes da ementa do treinamento (12.2.3.2, Módulo 4, itens 20–27).	O prazo "90 dias" não é fixado no certame da PRF por se tratar de parâmetro de configuração do contratante, e não de atributo da licença: o licenciamento é por RAM (ETP-PRF 7.12–7.13) e não impõe limite de retenção; o volume retido é função do armazenamento do próprio órgão — que o TRE-MS declara já possuir e ter implantado (ETP-TRE 7.1.1). A política de 90 dias é integralmente implementável via ILM, sem qualquer óbice contratual, e poderá ser ampliada futuramente sem alteração do objeto.

9. Monitoramento contínuo de ameaças, detecção de incidentes, investigação de alertas, resposta e contenção de ataques, automatização de processos de segurança e melhoria contínua da postura. *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	Recursos expressos do objeto: mecanismo de alertas escalável e de alta disponibilidade (ETP-PRF 14.6, II, “a”) e alertas personalizados com detecção de alterações nos dados (5.1, V); SIEM com análise de segurança de hosts/redes e timeline investigativa (14.6, IX); threat hunting com busca de IoCs e consultas EQL (14.6, XIII); análise visual de ataques com MITRE ATT&CK, dashboards de alertas e de operações e relatórios customizáveis (14.6, XV). Resposta e contenção: ações de resposta do Elastic Endpoint Security — isolar hosts, encerrar processos, suspender threads, quarentena automática de arquivos e deleção/upload/execução de arquivos (14.6, XII) —, além de proteção de endpoints (EPP/EDR) contra malware, ransomware, phishing e ataques em memória, com regras de proteção customizáveis e automatizadas (14.6, XI). Automação adicional por meio do Watcher (triggers, condições e ações — ementa 12.2.3.2, Módulo 4, itens 13–19). A investigação de incidentes e a depuração de comportamentos inesperados constam ainda do escopo do Suporte Técnico Especializado (12.2.4).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
10. Uso obrigatório de Inteligência Artificial / Machine Learning (IA/ML). *ETP-TRE, itens 1.3.1, 1.3.2 e 6.1*	O machine learning integra a subscrição licenciada (X-Pack — ETP-PRF 12.2.1, I, “e” e II, “c”), e a identificação não supervisionada de anomalias é requisito tecnológico do próprio certame (5.1, VI). O comparativo oficial registra que a plataforma “suporta algoritmos de Aprendizado de Máquina supervisionado e não supervisionado (...) sem a necessidade de uma equipe de ciência de dados dedicada e sem uma licença especial – tudo está incluído” (Tabela 12). Recursos listados: detecção de anomalias em séries temporais, análise de populações e entidades, categorização de mensagens de log, indicação de causa raiz, alertas sobre anomalias, previsão (forecasting), visualizador multidimensional e analítica em dataframes (14.6, III, “c”); ESRE — Elasticsearch Relevance Engine — para busca semântica e integração com LLMs (9.7.2.6–9.7.2.7); e assistente de IA em linguagem natural para threat hunting (14.6, XIII, “a”).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*

11. Suporte a integração com fontes de Inteligência de Ameaças (Threat Intelligence) por meio de protocolos e linguagens padronizadas. *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	A solução opera com padrões abertos de integração: REST APIs, Query DSL, Elasticsearch SQL, clientes JDBC/ODBC (ETP-PRF 14.6, II, "b") e normalização pelo padrão aberto Elastic Common Schema (14.6, IV, "d"). Os módulos oficiais de ingestão já contemplam fontes de segurança como Suricata e Zeek, em rol exemplificativo (14.6, IV, "a.1").	Os padrões STIX/TAXII não são citados nominalmente no certame, o que não impede a adesão: as integrações de Threat Intelligence do Elastic Security — inclusive o consumo de feeds em STIX/TAXII por meio das integrações oficiais do Elastic Agent/Filebeat — são recursos nativos da subscrição registrada, abrangidos pela remissão expressa do ETP-PRF à tabela oficial de recursos da versão contratada (12.2.1, II, "e"). Nenhuma cláusula do certame restringe o uso desses conectores padrão pelo órgão aderente; ao contrário, as REST APIs e o ECS asseguram contratualmente a integração padronizada exigida pelo TRE-MS.
12. Faculdade de o TRE-MS utilizar soluções de terceiros, inclusive Open Source, em complementação às capacidades nativas da Plataforma, apenas para coletar e enviar a telemetria a ser correlacionada pela Plataforma. Exceções para realização de processamento/correlação avançada pela Plataforma com IA ou ML em nuvem serão permitidos desde que anonimizados. *ETP-TRE, itens 1.3.2 e 6.1*	A arquitetura licenciada já opera com coletores abertos: Beats e Logstash são componentes da própria stack (ETP-PRF 12.2.1, I, "c"–"d") e a ingestão aceita entradas padronizadas (TCP/UDP/HTTP, arquivos, JDBC — ementa 12.2.3.2, Módulo 2), o que acolhe encaminhadores de terceiros via Syslog/CEF.	Trata-se de faculdade interna do órgão aderente, que não cria obrigação para a Contratada nem altera o objeto da ATA: a correlação permanece na plataforma contratada, exatamente como desenhado pelo TRE-MS, com possibilidade de uso de IA/ML para correlação avançada em nuvem, desde que anonimizada.
13. Envio de dados para fora da Justiça Eleitoral de MS somente de metadados previamente anonimizados, quando houver processamento/correlação avançada com IA ou ML em nuvem. *ETP-TRE, itens 1.3.3 e 6.1*	Nada no objeto da PRF exige envio de dados a ambientes externos: o processamento de ML é nativo e executa no próprio cluster on-premise do contratante (ETP-PRF 12.2.1, II, "c"; 6.1.7). As cláusulas de sigilo absoluto sobre dados e informações (TR-PRF 5.11–5.12; ETP-PRF 6.12) e a cláusula específica de LGPD (CT-PRF, Cláusula Décima) reforçam a vedação de uso ou divulgação indevidos.	A restrição é regra de governança do próprio TRE-MS sobre seus dados — plenamente exequível na plataforma, que mantém o "data lake" local por desenho — e não conflita com qualquer obrigação contratual da ATA. A eventual integração com IA/LLM externo permanece sob controle do aderente (ESRE — ETP-PRF 9.7.2.6) e será objeto de contratação apartada por dispensa, fora da ATA (v. linha 18). Página "https://www.elastic.co/docs/solutions/security/ai/attack-discovery/run-from-attack-discovery-page" informa (tradução): "O Attack Discovery usa as mesmas configurações de anonimização de dados do Elastic AI Assistant. Para configurar quais campos de alerta são enviados para o LLM e quais desses campos são ofuscados, use as configurações do Elastic AI Assistant." Mais detalhes sobre a anonimização: https://www.elastic.co/docs/solutions/security/ai/ai-assistant

14. Capacidade de expansão futura para monitoramento do ambiente externo (Processo SEI nº 0001271-53.2026.6.12.8000), sem data definida. *ETP-TRE, itens 3 e 6.1*	A solução indexa e busca em ambientes on-premises e em nuvem (ETP-PRF 6.1.13), escala horizontalmente sem limitação de volume de ingestão (6.1.5; 6.7.1) e admite ampliação de licenças mediante novas ordens de serviço (14.4; 15.10) — a mesma lógica de crescimento plurianual adotada pela própria PRF, que projetou evolução de 8 para 30 licenças (7.14–7.15).	A expansão é demanda futura, sem data, e não integra o objeto imediato da adesão. Quando materializada, poderá ser suportada por termo aditivo de até 25% do contrato (CT-PRF, Cláusula Décima Sexta; art. 125 da Lei nº 14.133/2021 — mitigação já prevista no Mapa de Riscos do ETP-TRE, R5) ou por nova contratação, sem qualquer prejuízo à adesão atual.
15. Serviços de Implantação, Configuração e Suporte Técnico sob demanda. *ETP-TRE, itens 1.3.3 e 6.1*	Itens expressos da ATA: Item 2 — Serviço de Implantação, Implementação e Migração, abrangendo instalação e configuração conforme melhores práticas do fabricante, criação de índices personalizados, ingest pipelines, dashboards, implementação de segurança, integração com as fontes de dados e testes de funcionalidade/desempenho/segurança (ETP-PRF 12.2.2), com NMS de 20 dias úteis para instalação e configuração (6.4.21, Tabela 5). Item 4 — Serviço de Suporte Técnico Especializado: remunerado por hora, sob demanda, mediante Ordem de Serviço, sem obrigatoriedade de consumo do total estimado (12.2.4.2–12.2.4.4), executável de forma remota ou on-site (12.2.4.6), abrangendo desenvolvimento de funcionalidades, manutenção, otimização de clusters e investigação de incidentes (12.2.4).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
16. Para todos os serviços, os profissionais da Contratada deverão possuir certificação na Plataforma ofertada. *ETP-TRE, itens 1.3.3 e 6.1*	Exigência espelhada no certame de origem: os serviços principais e de suporte devem ser prestados “por técnicos devidamente certificados nos produtos em questão” (ETP-PRF 6.10.1); a Contratada deve comprovar ao menos 2 (dois) profissionais com certificação do fabricante em nível Engineer (6.10.2); o treinamento deve ser ministrado por profissional certificado pelo fabricante (6.6.2); e a transferência de conhecimento deve ser conduzida por técnicos com certificação do fabricante (TR-PRF 5.1.5, III, “g”).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*

17. Treinamento da Equipe de Cibersegurança do Regional: 1 turma de até 10 pessoas. *ETP-TRE, itens 1.3.3, 5.2 e 6.1*	Item 3 da ATA: turmas fechadas de até 10 participantes (admitidos até 3 ouvintes adicionais), carga horária mínima de 40 horas, realização preferencialmente remota, material oficial do fabricante, certificado de conclusão e faculdade de o contratante reproduzir o material e formar multiplicadores internos sem custo adicional (ETP-PRF 6.6.1–6.6.13; 6.4.2). A ementa mínima cobre operação e administração completas da stack — incluindo segurança, monitoramento e alertas/Watcher, Snapshot/ILM e o aplicativo SIEM (12.2.3.2) —, aderente à finalidade de capacitação da Equipe de Cibersegurança/ETIR.	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
18. Aquisição de solução de IA/LLM em paralelo, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). *ETP-TRE, itens 6, 6.1, 6.5 e 6.6*	Embora se trate de contratação apartada, a plataforma registrada já entrega ML nativo pela própria subscrição (ETP-PRF, Tabela 12; 14.6, III, "c") e arquitetura pronta para integração com LLMs externos (ESRE — 9.7.2.6–9.7.2.7), viabilizando a operação plena da Solução enquanto a dispensa tramita — exatamente a mitigação prevista no Mapa de Riscos do ETP-TRE (R7).	Por ser objeto autônomo e de pequeno valor, a dispensa não interfere na adesão nem a condiciona: inexiste sobreposição de objeto (a ATA licencia a plataforma e seus serviços; a dispensa adquire tokens/serviço de IA/LLM). A independência entre os instrumentos preserva a regularidade de ambos.
19. Vigência de 1 ano, com prorrogações sucessivas (serviço essencial e de natureza contínua, até o limite decenal). *ETP-TRE, itens 2, 7.2 e 8.6*	Previsão expressa no instrumento convocatório de origem: prazo de vigência contratual de 1 (um) ano, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 (TR-PRF 1.4), com enquadramento do serviço como continuado (TR-PRF 1.4.1) e disciplina completa da prorrogação na Minuta de Contrato (CT-PRF 2.3–2.8) — dispositivos citados nominalmente pelo próprio ETP-TRE (item 8.6).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
20. Garantia contratual de 5% do valor do Contrato. *ETP-TRE, item 8.12*	Exigida no certame de origem: garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação (TR-PRF 4.20.1), disciplinada na Minuta de Contrato — caução, títulos, fiança bancária ou seguro-garantia, este com validade estendida por 90 dias após o término da vigência (CT-PRF, Cláusula Décima Primeira, itens 11.4–11.7).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*

21. Independência tecnológica: exportação de dados e artefatos críticos em formato aberto (parsers, playbooks, workflows) e transferência de conhecimento. *ETP-TRE, itens 7.3, 7.4.1 e 7.4.2*	O certame impõe Plano de Transferência de Conhecimentos (entrega em até 60 dias antes do encerramento e execução em até 60 dias, sem ônus) e Plano de Transição final de até 90 dias, com disponibilização de todo conhecimento, informação e documentação produzidos (TR-PRF 5.7–5.8; ETP-PRF 6.4.29–6.4.33), além de documentação as built da instalação (TR-PRF 5.1.5, III, "c"). A plataforma oferece interface e APIs de exportação/importação de objetos, exportação CSV e relatórios em PDF/PNG (ETP-PRF 14.6, IV, "e.4"), REST APIs abertas (14.6, II, "b"), padrão aberto de dados (Elastic Common Schema — 14.6, IV, "d") e código rastreável em repositório aberto do fabricante (14.6, XXI, "h"); o material didático pode ser reproduzido para multiplicadores internos (6.6.8) — meios objetivos de exportar parsers, pipelines, regras e demais artefatos em formatos abertos.	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
22. Urgência: garantir capacidade de resposta a ameaças ainda para o 1º e 2º turnos da Eleição de outubro/2026, após a revogação do Pregão 90027/2025 (jul/2026). *ETP-TRE, itens 1.3.1 e 6; Mapa de Riscos (R4)*	A adesão dispensa a realização de novo certame e conta com prazos contratuais curtos e vinculantes: entrega da solução em até 10 dias úteis da OS; instalação e configuração em até 20 dias úteis; e cronograma integral de implantação em D+27 dias úteis contados da assinatura. (ETP-PRF 6.4.3, Tabela 3; 6.4.21, Tabela 5; TR-PRF 5.1.5) — compatível com implantação e estabilização antes de outubro/2026. A habilitação técnica já foi aferida no certame de origem, com exigência de atestados de fornecimento de solução Elastic nas versões Platinum ou Enterprise (ECE) em pelo menos 50% do quantitativo (TR-PRF 8.4.4) — conforme registrado no ETP-TRE 8.10. O suporte do fabricante incluído opera 24/7/365, com Sev1 em 1 hora (ETP-PRF 14.6, XXI).	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*
23. Quantitativos pretendidos pelo TRE-MS: 3 licenças, 1 implantação, 1 turma de treinamento e 1.000 horas de suporte especializado. *ETP-TRE, itens 5.2 e 6.6*	Todos os itens estão registrados na ATA com quantitativos amplamente suficientes: 75 licenças, 3 implantações, 5 turmas e 6.000 horas (TR-PRF 1.1). A demanda do TRE-MS observa com folga o limite de 50% por órgão aderente (art. 32, I, do Decreto nº 11.462/2023; ATA-PRF 4.7): 3 de até 37 licenças; 1 de 1 implantação; 1 de até 2 turmas; e 1.000 de até 3.000 horas — v. Tabela da Seção 2.	*— Atendimento explícito nos documentos do certame de origem.*

Condições formais e limites da adesão (verificação complementar)

a) Pré-condição específica do certame — uso prévio da solução Open Source: somente poderão participar ou aderir ao Registro de Preços órgãos e entidades "que já utilizam, no mínimo, a solução Open Source", fundamento da indicação de marca com base no art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 (ATA-PRF 4.3 e 4.3.1; ETP-PRF 17.4–17.5).

Comprovação de uso prévio de Elasticsearch Open Source disponível no documento SEI TRE-MS nº (2081287).

b) Requisitos gerais da adesão (órgão não participante): apresentação de justificativa da vantagem da adesão; demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021); e consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (PRF) e do fornecedor (ATA-PRF 4.2.1–4.2.3 e 4.3; art. 31 do Decreto nº 11.462/2023). Os itens 3.3, 5 e 6 do ETP-TRE — pesquisa de contratações similares (TSE/IBM QRadar, CNJ/Elastic, PRF/Elastic e Splunk) e mapa comparativo de TCO — já materializam a justificativa de vantajosidade e a compatibilidade de preços.

c) Prazo de efetivação e vigência da Ata: autorizada a adesão, a contratação deve ser efetivada em até 90 (noventa) dias, dentro da vigência da Ata (ATA-PRF 4.4–4.5). Conforme registrado no ETP-TRE (item 3.3), a Ata conta com termo aditivo assinado em 30/12/2025, vigente até 31/12/2026 — janela compatível com o cronograma pré-eleitoral de outubro/2026 (Vide informações do Compras.Gov no evento 2082635).

d) Limites quantitativos (art. 32, I e II, do Decreto nº 11.462/2023; ATA-PRF 4.7–4.8): as contratações por adesão não podem exceder, por órgão, 50% dos quantitativos registrados, nem, na totalidade das adesões, o dobro de cada item. A demanda do TRE-MS situa-se confortavelmente dentro do limite individual, conforme tabela abaixo (o limite global de 200% dependerá do somatório de adesões já autorizadas, a ser confirmado junto ao órgão gerenciador na consulta prévia):

Item da ATA da PRF	Quantitativo registrado (gerenciador + participantes)	Limite por órgão aderente (50% — art. 32, I, Decreto 11.462/2023)	Demanda do TRE-MS	Situação
Item 1 – Licenças de Elastic Cloud Enterprise (unidade = 64 GB RAM)	**75**	**37**	**3**	**Dentro do limite**
Item 2 – Serviço de Implantação, Implementação e Migração	**3**	**1**	**1**	**Dentro do limite**
Item 3 – Capacitação e/ou Treinamento (turma até 10 pessoas)	**5**	**2**	**1**	**Dentro do limite**
Item 4 – Serviço de Suporte Técnico Especializado (horas)	**6.000**	**3.000**	**1.000**	**Dentro do limite**

e) Demais condições do certame aplicáveis ao contrato decorrente da adesão: vedação de subcontratação do objeto (TR-PRF 4.18; CT-PRF, Cláusula Quarta); vedação de acréscimo de quantitativos na própria Ata (ATA-PRF 4.11) — acréscimos, se necessários, dar-se-ão no contrato, até 25% (CT-PRF, Cláusula Décima Sexta; art. 125 da Lei nº 14.133/2021); garantia de execução de 5% (TR-PRF 4.20.1; CT-PRF, Cláusula Décima Primeira); e obrigações de sigilo e de conformidade com a LGPD (TR-PRF 5.11–5.12; CT-PRF, Cláusula Décima).

Por fim, verifica-se que todas as especificações técnicas e condições contratuais fixadas no ETP do TRE-MS encontram correspondência expressa nos documentos do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024 da PRF ou, nos poucos pontos em que a correspondência não é literal (case management, padrões STIX/TAXII, retenção inicial de 90 dias, fontes nominais de coleta, restrição de anonimização e expansão futura), tratam-se de recursos nativos da subscrição registrada, de parâmetros de configuração sob governança do aderente ou de objetos apartados/futuros — em nenhuma hipótese constituindo óbice técnico ou jurídico à adesão. Ao ver desta equipe de planejamento, a adesão à Ata de Registro de Preços da PRF mostra-se tecnicamente aderente e apta a atender à necessidade descrita no item 1.3.1 do ETP-TRE, no prazo exigido pelo calendário eleitoral de 2026.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

PEI
Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

PDTIC 2021-2026 (Objetivos Estratégicos)
Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados (Número de vulnerabilidades críticas e altas) - (KR1 - 7.1)

A Contratação foi prevista no Plano de Contratações (ID SEI nº 1941909).

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Implementação de plataforma capaz de converter a massa de dados em inteligência acionável;
- A Solução permitirá a prevenção de ataques que visem a indisponibilidade da infraestrutura;
- Garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais com a postura de segurança proativa e baseada em dados;
- Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Aumentar a integração das Equipes de TI em prol da Segurança dos Dados Institucionais.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

O DOD previa apenas a gestão de eventos de segurança (SIEM), com vigência plurianual fixa. O presente Estudo amplia o objeto para Plataforma de Security Operations (monitorar, detectar, investigar e responder), dimensionada em 104 GB/dia com margem de crescimento, e altera a vigência para anual prorrogável, conforme justificado nos itens 2, 3 e 6.

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Necessário apenas realizar a aquisição de IA em paralelo, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com celeridade justificada pela necessidade descrita no item 1.3.1 para utilização com a Plataforma de Security Operations.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação para o 1º Ano ficou **R$ 848.533,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, sendo R$ 332.763,21 de item continuado (licenciamento) e R$ 515.770,29 de itens de execução única/sob demanda (Adesão).

E mais **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a IA por Ano, em paralelo , com possibilidade de ser por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com celeridade justificada pela necessidade descrita no item 1.3.1, cuja contratação será tratada em procedimento específico.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Todos os recursos materiais (datacenter, servidores, switches, racks, etc) para o funcionamento da Plataforma a ser contratada já foram adquiridos e implantados pela Infraestrutura do TRE-MS em anos anteriores.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:

- 03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestores do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação;
- Operadores da Plataforma: Equipe de Cibersegurança/ETIR.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Os serviços objeto desta contratação são considerados essenciais e de natureza contínua, com possibilidade de prorrogação, por até 10 anos, pois devem ser realizados ininterruptamente, e sua paralisação acarretará a suspensão ou o comprometimento das atividades prestadas pelos servidores e colaboradores do Regional.

A descontinuidade da prestação do serviço poderá afetar a disponibilização de sistemas providos pelo TRE-MS como através da rede da justiça eleitoral.

Havendo uma descontinuidade e em momento crítico, o Regional poderá proceder contratação imediata nos moldes permitidos na Lei nº 14.133/2021.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

O processo de transição do contrato se inicia a partir do momento em que a empresa assumir as responsabilidades, de forma gradual, pelos serviços prestados, preparando-se para o início efetivo da operação. Esse processo de transição contratual tem o propósito de preparar a empresa para assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, e será baseada em reuniões e repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções adquiridas.

Ao final do contrato de prestação dos serviços, a empresa deverá fornecer, pelo período de até 90 (noventa) dias corridos, todas as informações necessárias à transição para a empresa sucessora à prestação dos serviços, além de elaborar e atualizar toda a documentação que porventura não tenha sido devidamente gerada ou atualizada durante o período de vigência do contrato.

A empresa deverá se responsabilizar pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades e documentando-as minuciosamente, para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, no final do contrato aconteçam de forma precisa e responsável.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Será necessário exportar os dados críticos em formato aberto para garantir a independência tecnológica futura (parsers, playbooks, workflows, etc).

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Vide item acima (exige exportação de parsers, playbooks e workflows e o que mais se mostrar necessário para a continuidade dos serviços).

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada e seu corpo funcional, deverão:

- Os documentos e/ou relatórios deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- Caso a impressão seja necessária, a empresa deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;
- Este TRE, quando da redação da cláusula que estipula os horários de realização dos serviços, deu preferência por conciliar com horários de funcionamento do órgão onde a energia e demais insumos já são utilizados.
- As embalagens a serem utilizadas na realização dos serviços, sempre que possível, deverá ser de material de baixo impacto ecológico.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de contratação serviços comuns de Tecnologia da Informação, cujos seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações e características usuais de mercado, com foco em Cibersegurança, submetendo-se à resolução CNJ 468/2022.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação deverá ser realizada em **lote único**, não havendo viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento do objeto.

A ausência de parcelamento justifica-se porque os itens que compõem a contratação (licenças/implantação/treinamento/suporte) são tecnológica e funcionalmente interdependentes, formando uma solução de TIC única e integrada.

O fracionamento destes serviços para diferentes fornecedores implicaria riscos graves, tais como:

- Perda de compatibilidade e quebra de interconexão entre as partes do ecossistema;
- Duplicidade de gestão contratual e operacional;
- Dificuldade na responsabilização técnica, visto que a solução exige um único ponto de gerenciamento e canal de comunicação entre o Tribunal e o fornecedor.

Dessa forma, a adjudicação global (lote único) é essencial para garantir o perfeito funcionamento da central de atendimento e o sucesso da contratação.

Ressalta-se, apenas, que a Inteligência Artificial necessária para a implantação da solução será contratada em procedimento específico, sendo a única parcela que se justifica ser contratada separadamente.

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação poderá ser realizada por apenas um fornecedor.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Da análise realizada, conclui-se pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2024 da Polícia Rodoviária Federal - PRF (UASG 200109), nos termos do capítulo 8 do Decreto nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

A solução registrada na ata apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas pelo TRE-MS, contemplando **Licenças de Elastic Cloud Enterprise, Serviço de Implantação, Implementação e Migração, Capacitação e/ou Treinamento e Serviço de Suporte Técnico Especializado.**

Adicionalmente, a pesquisa de preços demonstrou que os valores registrados na ARP nº 55/2024 permanecem compatíveis e competitivos em relação aos preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, evidenciando a adequação da solução sob os aspectos econômico e técnico, conforme consta no Mapa Comparativo de Preços (2081782).

Dessa forma, a adesão à referida ata apresenta-se como alternativa adequada e eficiente para atendimento da demanda deste Regional.

Dados da Ata de Registro de Preços nº 55/2024 (PRF - UASG 200109)

- Ata de Registro de Preços nº 55/2024 – PRF;
- Pregão Eletrônico nº 90026/2024 – PRF;
- Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Elastic Cloud Enterprise, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação /treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda.;
- Vigência da ARP: 1 (um) ano, prorrogável por igual período (já está na prorrogação, conforme Termo Aditivo n.º 01/2025 - 2081167);
- Órgão gerenciador: Polícia Rodoviária Federal - PRF (Brasília/DF);
- E-mail: dlic@prf.gov.br
- Telefone: (61) 2025-6575 (Sidney - Secretário Administrativo - Divisão de Licitações - DLIC).

Dados da empresa registrada

- Razão social: BK Tecnologia da Informação Ltda;
- CNPJ: 12.625.657/0001-23;
- Endereço: SIG Qd 01 Lote 385 Sala 132 | Brasília-DF;
- E-mail: comercial@bktech.com.br;
- Telefone: (61) 3226-7932;
- REPRESENTANTE LEGAL: FABIO SOARES SCHMIDT.

Itens a serem aderidos - Compras.Gov: 2082635**:**

Item da Ata 55/2024	Descrição	Quantidade para TRE/MS
1	Licenças	3
2	Serviço Implantação	1
3	Capacitação	1
4	Serviço de Suporte	1000

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União nº 15.346 de 14/01/2026, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2026 (LOA).

Unidade 14112 – TRE-MS
Ação: 21EE – Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho 02.122.0033.21EE.0001
Elementos de Despesa: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Subitem 21 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC.

As despesas que vierem a ocorrer nos exercícios futuros serão custeadas com recursos previstos nas respectivas Propostas Orçamentárias, e serão indicados oportunamente.

As informações acerca da disponibilidade orçamentária podem ser alteradas pela COPEG.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de vigência desta contratação será de 1 ANO, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação encontra previsão expressa no instrumento convocatório de origem (TR nº 113/2024, itens 1.4 e 1.4.1; Minuta de Contrato nº 53/2024, cláusula 2.3).

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

A equipe que subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Assessoria Técnica de Segurança da Informação e Cibernética, Antonio Barata, Gustavo Pinho e na SAOF/Coordenadoria de Recursos Materiais/ALC, pela servidora Júlia Mestieri.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor do Contrato: Antonio Barata *
- Fiscal Demandante: Antonio Barata *
- Fiscal Técnico: Gustavo Pinho
- Fiscal Administrativo: a ser indicado pela Secretaria de Administração e Finanças

* Justificativa de acúmulo de funções: quadro reduzido, segregação preservada nos fiscais técnico e administrativo.

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

A exigência não é aplicável ao presente objeto, por se tratar de serviços de tecnologia da informação, já excetuados pela Comissão do Projeto Começar de Novo deste TRE/MS (0589349).

8.10 PARIDADE DE GÊNERO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A exigência não é aplicável ao presente objeto

8.11 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (quando aplicável)

A habilitação técnica foi definida e aferida no certame de origem.

8.12 Consórcio: não se aplica — contratação por adesão;

8.13 Garantia: exigida no certame de origem: garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação (TR-PRF 4.20.1), disciplinada na Minuta de Contrato.

8.14 Amostra: Não haverá exigência de apresentação de amostra.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº (2081165).

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, para garantir a detecção, investigação e resposta adequada à ameaças de cibersegurança dentro do Ambiente Computacional da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI**, **Analista Judiciário**, em 05/08/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO**, **Técnico Judiciário**, em 05/08/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MENDES BARATA SEGUNDO**, **Técnico Judiciário**, em 05/08/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2078441** e o código CRC **1BDB913B**.